

Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/FEPAM Período 2024/2025

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, por intermédio do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC, respaldado pelos membros internos e externos da sua Comissão Institucional, e através da Divisão de Laboratórios (DILAB/DF), torna público o presente Edital de caráter institucional interno. Este Edital trata de normas e abertura de inscrições e calendário seleção de projetos de pesquisa vinculados ao PIBIC/FEPAM, para preenchimento de cotas de bolsas com validade até 31 de agosto de 2025. As cotas serão outorgadas através do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, mediante e conforme aprovação de, no mínimo, 18 cotas solicitadas pela FEPAM na Chamada CNPq N°05/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) 2024-2027, de concorrência pública nacional. A divulgação dos resultados do julgamento da Chamada N°05/2024 no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet, está prevista no mês de julho de 2024.

Para o presente Edital, são requeridos também o conhecimento e a observância dos termos normativos do PIBIC constantes na referida Chamada CNPq N°05/2024 e da Resolução CNPq RN 017/2006, que regulamenta o Programa em seu Anexo III. Ambos documentos estão disponíveis para consulta na internet. A Chamada Publica N°05/2024 é acessada a partir de http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&id=156-134-9142&detalha=chamadaDetalhada&filtro=encerradas. A Resolução RN017/2006 atualizada encontra-se em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352#nota42.

1. Inscrições

- 1.1. Período: de **15/7/2024**, a partir do horário de publicação na Intranet, até **28/7/2024** às 23h59m.
- 1.2 A inscrição será realizada por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail: pibic@fepam.rs.gov.br.

2. Documentos

2.1. Ficha de inscrição do projeto com declaração de compromisso do orientador, devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital), disponível nos endereços: mural eletrônico <http://intranet.fepam.rs.gov.br/> e na página institucional do PIBIC FEPAM em <https://www.fepam.rs.gov.br/pibic>.

2.2. Para **cota de bolsa nova**: projeto de pesquisa, plano de atividades e cronograma de execução para o estudante bolsista, assinados pelo orientador.

2.3. Para **renovação da cota** em andamento: os projetos em desenvolvimento que foram contemplados como novos no anterior Edital 2023/2024 poderão ser renovados por um período máximo de 12 meses. Nesse caso, deverá ser apresentado, em substituição ao projeto, o relatório de atividades do período anterior, incluindo uma justificativa para a sua continuidade, além do plano de atividades e do cronograma, como especificado anteriormente.

2.4. Currículo Lattes/CNPq do orientador atualizado e na forma resumida, apresentando a produção científica **somente dos últimos seis anos e meio**, ou seja, a partir de janeiro de 2017, inclusive.

3. Requisitos do projeto de pesquisa

O projeto deverá ter mérito técnico-científico, apresentar fundamentação teórico-prática compatível com a metodologia e os objetivos a serem alcançados, num total de 04 a 07 páginas (letra Arial 12, margens de 02 cm, espaçamento simples).

Incluindo-se nesse:

- folha de rosto com título e identificação,
- introdução, com justificativa e objetivos,
- metodologia,
- plano de trabalho do bolsista,
- cronograma de atividades para o período de 12 meses e
- referências bibliográficas.

O plano de trabalho do bolsista deverá estar vinculado a um projeto compatível com a experiência do orientador e as atividades desenvolvidas na Instituição. Deverá mostrar, ainda, que o bolsista terá acesso a métodos e processos necessários para o desenvolvimento do trabalho e as oportunidades de aprendizado esperadas.

3.1. O projeto deverá apresentar viabilidade técnica, econômica e temporal, com temática atinente ao escopo da Fundação, cujas principais funções e objetivos estão em <http://www.fepam.rs.gov.br/institucional/funcoes.asp>. Para a execução da metodologia empregada, poderão ser utilizados instrumental e local de instituições parceiras, quando necessários e, preferentemente, em caráter parcial.

4. Requisitos para a solicitação de renovação

Em substituição ao projeto, deverá ser apresentado relatório técnico das atividades realizadas, com cerca de 10 páginas (letra Arial 12, margens de 02 cm, espaçamento simples). Em apresentação semelhante ao projeto, deverão ser incluídos os resultados já alcançados, as justificativas para a sua continuidade, além do plano de trabalho, cronograma de atividades para o período de 12 meses e as referências bibliográficas. Acrescentar ao relatório informações sobre participações do bolsista em congressos, salões de Iniciação Científica, trabalhos científicos apresentados ou publicados, cursos realizados e premiações, se houver, no período. Em separado, enviar o arquivo do projeto original.

5. Perfil do orientador - requisitos e obrigações

5.1. Ser pesquisador com titulação de doutor, com produção científica e tecnológica recente, divulgada nos veículos de comunicação, ou eventos da área. Poderão, excepcionalmente, ser considerados candidatos com titulação de mestre, cujo perfil demonstre experiência documentada em pesquisa e orientação.

5.2. Possuir experiência na área de desenvolvimento do projeto proposto.

5.3. Escolher, indicar e justificar a escolha de estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas e as normas do programa.

5.4. Orientar o aluno no desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto e na elaboração de relatórios, a serem enviados à Comissão Institucional, para avaliação do Comitê Externo e do órgão de fomento.

5.5. Estar obrigatoriamente presente na apresentação do trabalho de seu orientando no Seminário de Iniciação Científica desta Fundação, a ser realizado no mês de setembro de 2024, em data a ser definida.

5.6. Participar das atividades do Seminário de Iniciação Científica desta Fundação e, sempre que solicitado, de comissões de avaliação e reuniões relativas à organização do Seminário e ao Programa Institucional.

5.7. Observar e cumprir os demais termos da RN 017/2006 atualmente vigentes.

6. Perfil do bolsista - requisitos e obrigações

6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, tendo cumprido pelo menos a carga horária de um semestre de seu curso e apresentar bom rendimento acadêmico.

6.2. Ser selecionado e indicado pelo orientador, com justificativa da escolha.

6.3. Ter disponibilidade para cumprir o horário de trabalho estabelecido com o orientador, sendo de no mínimo 16 horas semanais, e em atendimento ao cronograma.

6.4. Cumprir as atividades e objetivos de seu plano de trabalho dentro de metas e prazos estabelecidos.

6.5. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

6.6. Não estar recebendo outra ou similar modalidade de bolsa a partir de órgão de fomento à pesquisa.

6.7. Apresentar, obrigatoriamente, seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica desta Fundação. Conforme divulgação posterior, a apresentação dar-se-á na forma oral, com resumo elaborado para os anais do evento, mediante a apreciação e aprovação do orientador.

6.8. Apresentar relatório ao orientador, o qual, após apreciação, será enviado à Comissão Institucional do PIBIC, obedecendo aos prazos estabelecidos.

6.9. Observar e cumprir os demais termos vigentes de sua competência na RN 017/2006.

7. Número máximo de bolsistas por orientador

7.1. Será concedida inicialmente uma bolsa por orientador.

7.2. Um orientador poderá receber até duas cotas, motivadas por sua titulação de doutor, experiência em pesquisa e orientação, e da pontuação recebida na avaliação das propostas.

8. Duração da bolsa

8.1. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de **01 de setembro de 2024, até 31 de agosto de 2025.**

9. Substituição e cancelamento de bolsistas

9.1. Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser justificados, por escrito e encaminhados à Coordenação do PIBIC/FEPAM pelo orientador do projeto, dentro do período de vigência da cota, obedecendo ao critério da agência de fomento. Em caso de cancelamento, o orientador deverá requerer ao bolsista um relatório de suas atividades desenvolvidas até então.

9.2. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema durante o mesmo período de vigência.

10. Avaliação do desempenho do aluno participante do PIBIC/FEPAM

A avaliação do desempenho do aluno será feita:

10.1. Pelo professor orientador, que analisará os objetivos alcançados e as atividades realizadas.

10.2. Pela Comissão Institucional Avaliadora, instituída especialmente para esta atividade, com membros internos e externos, durante a participação dos alunos no Seminário de Iniciação Científica desta Fundação. O Seminário será realizado após a conclusão do ciclo, provavelmente no mês de setembro, em data a ser divulgada.

10.3. Pelo relatório parcial e/ou final apresentado pelo bolsista para avaliação do Comitê Externo.

10.4. Pela participação em outros eventos, internos ou externos, com apresentação e/ou publicação de suas pesquisas em periódicos ou outros meios de comunicação técnico-científica.

11. Benefício

11.1. O valor mensal da bolsa está definido de acordo com os critérios da agência de fomento. O CNPq informa que o valor atual da bolsa de IC para estudantes de graduação é de R\$700,00 (setecentos reais).

11.2. Conforme os termos da Agência de Fomento, os bolsistas devem estar cientes de que a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos de horas de trabalho e outros compromissos estabelecidos não sejam cumpridos, deverão ser devolvidas em valores atualizados à agência pagadora.

12. Avaliação das propostas

12.1. A Comissão Institucional de Iniciação Científica, através dos membros de seu Comitê Interno de Avaliação, fará a análise quanto ao atendimento a este Edital, a habilitação prévia dos projetos submetidos e a avaliação dos currículos dos candidatos orientadores, conforme critérios quali-quantitativos pré-estabelecidos em Ficha de Avaliação (Anexo II).

12.2. O Comitê Externo, formado por membros designados pela Instituição, procederá à análise das propostas, elaborando uma listagem dos projetos aprovados, com indicação da respectiva área de conhecimento, em ordem prioritária de mérito, conforme critérios quali-quantitativos específicos pré-estabelecidos (Anexo III).

12.3. Os resultados serão apresentados e deliberados em reunião conjunta entre os membros avaliadores dos Comitês Externo e Interno, com a presença da Coordenadora Institucional do Programa. Situações excepcionais, tais como empates e outras, serão deliberadas pelo Comitê Externo com a concordância dos membros internos.

12.4. As propostas não aprovadas deverão ser acompanhadas de um parecer, justificando o(s) motivo(s) da não aprovação.

12.5. A divulgação dos projetos preliminarmente aprovados será no dia **06/8/2024**, através do endereço da intranet <http://intranet.fepam.rs.gov.br/> e do endereço eletrônico individual dos candidatos.

13. Pedidos de reconsideração

13.1. Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados pelo candidato, com justificativas por escrito, via e-mail, no dia **07/8/2024**, à Coordenação da Comissão Institucional de Iniciação Científica do PIBIC/FEPAM, para análise. Após reavaliação pela Comissão de Avaliação, os resultados finais serão divulgados no dia **09/8/2024**.

14. Disposições Finais

14.1. As datas previstas no presente calendário (item 15, a seguir) de divulgação dos resultados e de limite para indicação de bolsistas selecionados pelos orientadores poderão variar, eventualmente, em decorrência de novas instruções de parte do órgão de fomento ou evento de força maior.

14.2. Após os resultados finais, orientadores cujas propostas forem selecionadas devem enviar à Coordenação do PIBIC os seguintes dados, seus e do bolsista selecionado, para indicação na Plataforma do CNPq: nome, CPF, e-mail e link para o CV Lattes, título do projeto, área, ou subárea, de concentração conforme a listagem CNPq e cinco termos ou palavras-chave separadas por vírgula.

14.3. Cabe ao orientador selecionar o bolsista mediante uma avaliação por currículo escolar e entrevista. O bolsista deverá ter seu Currículo no formato Lattes, incluindo seu e-mail preferencial, atualizado na Plataforma do CNPq.

14.4. Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação do PIBIC/FEPAM, através do endereço eletrônico pibic@fepam.rs.gov.br.

14.5. Objetivos e regulamento do PIBIC/CNPq, a serem atendidos obrigatoriamente tanto por orientadores, como por bolsistas, devem ser acessados em <https://memoria2.cnpq.br/pibic/>.

14.6. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Institucional de Iniciação Científica do PIBIC/FEPAM.

15. Calendário PIBIC/FEPAM 2024-2025:

- Inscrições: **de 15/7/2024 a 28/7/2024**
- Habilitação das propostas: **29/7/2024**
- Análise dos currículos pela Comissão de Avaliação Interna: **30/7/2024 a 01/8/2024**
- Avaliação das propostas pelo Comitê Externo: **02/8/2024 a 05/8/2024**
- Divulgação dos resultados preliminares na intranet da FEPAM e e-mail: **06/8/2024**
- Pedidos de reconsideração: **07/8/2024**
- Divulgação final dos resultados: **09/8/2024**

- Período de indicação dos bolsistas na plataforma CNPq:
31/8/2024 a 06/9/2024
- Vigência das bolsas: **01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.**

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

Dra. Katia Helena Lipp Nissinen
Coordenadora
Comissão Institucional de Iniciação Científica da FEPAM

Eng. Renato das Chagas e Silva
Diretor-Presidente
Fundação Estadual de Proteção Ambiental
Henrique Luis Roessler - FEPAM

**Edital do Programa Institucional de Bolsas de IC- PIBIC/FEPAM - 2024/2025 -
Anexo I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR**

Responsável:

Departamento/Setor:

Projeto:

Área:

Endereço eletrônico:

Declaro que me responsabilizo pela viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada, sendo essa compatível com as atividades desenvolvidas na Instituição. Ainda me responsabilizo pela escolha do bolsista, em atenção às normas especificadas pelo Órgão Financiador.

Assumo o compromisso de orientação do bolsista nas atividades de pesquisa, no atendimento ao cronograma de execução proposto e na elaboração de relatórios enviados ao Comitê Institucional, quando solicitado.

Estou ciente que, segundo as normas do PIBIC/FEPAM, o bolsista por mim orientado deverá apresentar trabalho em evento de Iniciação Científica Institucional.

Loca e data

Assinatura do Orientador

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- () Currículo Lattes**
- () Projeto de Pesquisa**
- () Relatório Técnico incluindo justificativa da continuidade do projeto**
- () Plano e cronograma de atividades do bolsista**

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Renato Das Chagas e Silva

08/07/2024 17:04:54 GMT-03:00 39553094015



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.